



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpq@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 147/2013, de 27/03/2013

Indicação dos representantes dos segmentos que compõem o CBH-BPG para o período de 01/04/2013 a 31/03/2015

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 7º do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o comitê será composto por representantes:

- I. da União
- II. do Estado, por órgãos em suas respectivas áreas de atuação
- III. dos Municípios situados na Bacia, no todo ou em parte, em sua área de atuação
- IV. dos Usuários das águas de sua área de atuação
- V. das Entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 7º do Estatuto do CBH-BPG:

- a) Os representantes dos incisos I, II e III representarão 40% (quarenta) do total de votos;
- b) Os representantes do inciso IV representarão 40% (quarenta) do total de votos;
- c) Os representantes do inciso V representarão 20% (vinte) do total de votos.

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-BPG que diz que o CBH-BPG possuirá 40 (quarenta) membros titulares e 40 (quarenta) suplentes, subdivididos conforme os setores mencionados no artigo anterior:

I - União: 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente;

II – Estado: 7 (sete) representantes titulares e 7 (sete) representantes suplentes;

III – Municípios: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes;

IV - Usuários das águas: 16 (dezesesseis) representantes titulares e 16 (dezesesseis) representantes suplentes;

V - Entidades civis de recursos hídricos: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes;

Parágrafo 1º: Os usuários das águas serão preferencialmente representados por entidades dos seguintes setores:

- a) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos;
- b) indústria;
- c) irrigação e de usos agropecuários.

Parágrafo 2º: As entidades civis com atuação comprovada na Bacia, deverão ser legalmente constituídas e pertencerem aos setores especificados no Art. 47 da Lei Federal 9433/97, com no mínimo 1 ano de atividade.

Parágrafo 3º: Em caso de extinção de qualquer um dos órgãos ou entidades membros do CBH BPG, caberá ao respectivo segmento proceder a indicação de outro representante.

Parágrafo 4º: A Secretaria Executiva do CBH-BPG manterá aberto permanentemente o processo de cadastramento de entidades civis organizadas, legalmente constituídas, com pelo menos 1 (um) ano de existência e que tenham representantes sediados na Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Considerando o artigo 31 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a recondução, observando-se que:

I. para os representantes dos segmentos União, Estado, Municípios, Usuários e Sociedade Civil, os mandatos encerram-se no dia 31 de março dos anos ímpares.

Parágrafo Único: A composição do Comitê se dará através das entidades, pessoas jurídicas, componentes dos respectivos segmentos, que indicarão seus representantes.

Delibera:

Artigo 1º - A composição do CBH-BPG para o período de 01.04.2013 a 31.03.2015, deverá ser de acordo com indicações efetuadas em reuniões setoriais realizadas na sede da Secretaria Executiva do CBH-BPG nessa ordem:

I. Um representante da União e respectivo suplente:

- 1- TITULAR : Instituto Federal
- SUPLENTE : Instituto Federal

II. Sete representantes do Estado e respectivos suplentes:

- 1- TITULAR : Escritório Regional de Barretos
- SUPLENTE : Escritório Regional de Barretos

- 2- TITULAR : Grupo de Vigilância Sanitária
- SUPLENTE : Secretaria do Meio Ambiente

- 3- TITULAR : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
- SUPLENTE : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

- 4- TITULAR : Escritório de Desenvolvimento Rural - EDR
- SUPLENTE : Escritório de Desenvolvimento Rural - EDR

- 5- TITULAR : Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB
- SUPLENTE : Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB

- 6- TITULAR : 2º Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Barretos
- SUPLENTE : Secretaria da Educação

- 7- TITULAR : Departamento de Estradas e Rodagens - DER
- SUPLENTE : Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU

III. Oito representantes dos Municípios e respectivos suplentes:

- 1- TITULAR : PM Colombia
- SUPLENTE : PM Altair

- 2- TITULAR : PM Barretos
- SUPLENTE : PM Barretos

- 3- TITULAR : PM Bebedouro
- SUPLENTE : PM Bebedouro

- 4- TITULAR : PM Morro Agudo



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- SUPLENTE : PM Pitangueiras
- 5- TITULAR : PM Orlandia
SUPLENTE : PM Icém
- 6- TITULAR : PM Jaborandi
SUPLENTE : PM Colina
- 7- TITULAR : PM Terra Roxa
SUPLENTE : PM Guaraci
- 8- TITULAR : PM Viradouro
SUPLENTE : PM Guaira

IV. Dezesesseis representantes usuários das águas e respectivos suplentes:

- 1- TITULAR : Sindicato Rural do Vale do Rio Grande - SIRVARIG
SUPLENTE : Sindicato Rural do Vale do Rio Grande - SIRVARIG
- 2- TITULAR : Associação Comercial e Industrial de Bebedouro - ACIAB
SUPLENTE : Associação Comercial e Industrial de Bebedouro - ACIAB
- 3- TITULAR : COOPERCITRUS
SUPLENTE : COOPERCITRUS
- 4- TITULAR : Assoc. dos Plantadores de Cana do Oeste do Est. De SP - CANAOESTE
SUPLENTE : Assoc. dos Plantadores de Cana do Oeste do Est. De SP - CANAOESTE
- 5- TITULAR : Sindicato Rural de Guaira
SUPLENTE : Sindicato Rural de Guaira
- 6- TITULAR : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAE
SUPLENTE : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAE
- 7- TITULAR : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB
SUPLENTE : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB
- 8- TITULAR : Departamento de Esgoto e Água de Guaira - DEAGUA
SUPLENTE : Departamento de Esgoto e Água de Guaira - DEAGUA
- 9- TITULAR : SABESP
SUPLENTE : SABESP
- 10- TITULAR : Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV
SUPLENTE : Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV
- 11- TITULAR : Associação Comercial e Industrial de Barretos - ACIB
SUPLENTE : Associação Comercial e Industrial de Barretos - ACIB
- 12- TITULAR : Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP**
SUPLENTE : Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP
- 13- TITULAR : Sindicato Rural de Bebedouro
SUPLENTE : Sindicato Rural de Bebedouro



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- 14- TITULAR : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC
SUPLENTE : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC
- 15- TITULAR : Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP
SUPLENTE : Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP
- 16- TITULAR : Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva
SUPLENTE : Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva

V. Oito representantes de entidades civis e respectivos suplentes:

- 1- TITULAR : Assoc. Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ABEEA
SUPLENTE : Assoc. Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ABEEA
- 2- TITULAR : Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
SUPLENTE : Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
- 3- TITULAR : Associação Parque Maracá de Guaira
SUPLENTE : Associação Parque Maracá de Guaira
- 4- TITULAR : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
SUPLENTE : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- 5- TITULAR : Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo - SEESP
SUPLENTE : Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo - SEESP
- 6- TITULAR : Patrulha Ecológica de Bebedouro
SUPLENTE : Patrulha Ecológica de Bebedouro
- 7- TITULAR : Instituto Brasil Ecologicamente Melhor
SUPLENTE : Instituto Brasil Ecologicamente Melhor
- 8- TITULAR : Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB
SUPLENTE : Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB

Artigo 2º - A indicação dos membros titulares e suplentes de cada segmento deverá ser efetuada até o dia **05/04/2013**, nos moldes do Anexo I desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 27 de março de 2013.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente do CBH-BPG



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3323-9888

E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO I

Local e data.

OFÍCIO N.º _____

À
Secretaria Executiva do CBH-BPG
Att. Sr. Claudio Daher Garcia
DD Secretário Executivo
Barretos/SP

REFERÊNCIA: Indicação de membros para compor o CBH-BPG

Prezado Senhor Secretário Executivo,

Vimos por meio deste indicar o(a) Sr.(a) _____ como membro titular e o(a) Sr.(a) _____ como membro suplente, representando (nome da entidade/ município/ órgão) no CBH-BPG.

Informamos abaixo os dados para contato:

MEMBRO TITULAR:

NOME: _____

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av, n.º, Bairro, Município/SP, CEP)

FONE COMERCIAL: (XX) _____

CELULAR: (XX) _____

E-MAIL: _____

MEMBRO SUPLENTE:

NOME: _____

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av, n.º, Bairro, Município/SP, CEP)

FONE COMERCIAL: (XX) _____

CELULAR: (XX) _____

E-MAIL: _____

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos antecipadamente.

Atenciosamente,

Responsável legal pela Entidade/ órgão/ prefeito

ATENÇÃO: Observar a vaga que da entidade/órgão/ município; se titular, suplente ou as duas vagas